



Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 25 de agosto de 2016, sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.

Às 18:33 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros. Presentes, o Auditor Vice-Presidente e Relator, Dr. Fernando Cabral Filho, e os demais auditores Dr. Tadeu Baguinho Diniz e Dr^a. Darlene Bello da Silva Said. Presente, também, o I. Membro da Procuradoria, o Procurador Dr. Arthur Bruno Fischer. Ausentes, justificadamente, o Auditor Dr. Eduardo Rodrigues Junior. Secretariando a Sessão, a Sra. Carla P. de O. R. da Silva. Foi julgado o processo constante da Pauta:

- Processo Nº 05/2016-CD

Objeto..... **Recurso**

Recorrente **Pedro Tavares de Moraes Cardoso**

Recorridos **Comissários Desportivos da 3ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Fórmula 3**

Advogado..... Dr. Sérgio Boto/ Dr. Fabrício

Procuradoria Dr. Arthur Bruno Fischer

Relator..... Dr. Fernando Cabral Filho

Presente ao Julgamento o patrono do Recorrente, Dr. Fabrício .

Aberta a audiência, foi questionado ao Recorrente e a Procuradoria quanto as provas a produzir. O primeiro manifestou-se quanto a exibição da prova audiovisual constante nos autos e documental. Então, dada a palavra ao I. Auditor Relator para a leitura do relatório.

Em seguida, deu-se início a produção das provas requeridas pelo Recorrente.

A seguir, foi dada a palavra ao patrono do Recorrente, pelo tempo regimental.

Após, foi dada a palavra ao ilustre Procurador, Dr. Arthur Bruno Fischer, questionou ao patrono do Recorrente quanto a capacidade do tanque de combustível do carro, o que fora informado pelo patrono do Recorrente que este não possui a referida informação, e, ainda se o referido patrono se houve parada nos boxes para abastecimento, sendo respondido que pelas informações contidas nos autos não houve parada para abastecimento. Ante a finalização dos questionamentos, o D. Procurador se manifestou no sentido de Conhecer e Desprover o presente recurso, mantendo-se na íntegra a decisão dos Comissários Desportivos.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO

Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294

Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br



A seguir, foi dada a palavra ao Relator para o voto, este no sentido de Negar Provimento ao Recurso. Após os debates, por **UNANIMIDADE** foi **Conhecido e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO** ao presente Recurso, mantendo-se, na íntegra, a decisão dos **Comissários Desportivos**, nos termos do voto do Relator. Pelo patrono do Recorrente foi requerido que lhe fosse disponibilizada a íntegra do Acórdão. O Recorrente manifestou a intenção de Recurso. Participaram do julgamento: O Presidente da Comissão Disciplinar, Dr. Rubens Medeiros, o Auditor Vice-Presidente e Relator, Dr. Fernando Cabral Filho, e os demais auditores Dr. Tadeu Baguinho Diniz e Dr^a. Darlene Bello da Silva Said. Presente, também, o I. Membro da Procuradoria, o Procurador Dr. Arthur Bruno Fischer. Ausentes, justificadamente, o Auditor Dr. Eduardo Rodrigues Junior.


RUBENS MEDEIROS
Presidente da Comissão Disciplinar
STJD do Automobilismo


Dr. Fernando Cabral Filho
Auditor Relator


Dr. Tadeu Baguinho Diniz
Auditor


Dr^a. Darlene Bello da Silva Said
Auditora


Dr. Arthur Bruno Fischer
Procurador


Advogado (a) Recorrente

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AUTOMOBILISMO

Rua Senador Dantas, 76 - Sala: 1.107 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.031-205 - Tel: (55-21) 2283-5294
Site: www.cba.org.br - E-mail: stjdcba@stjdcba.org.br